



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico.  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCISRS

**SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 14/03/2023**

**Ata nº 20/2023**

Às nove horas e trinta minutos do dia quatorze de março do ano de dois mil e vinte três, reuniu-se no Plenário da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em videoconferência, através do link <https://rsgov.webex.com/rsgov/j.php?MTID=mf54596457490650efdfb9c563c54c4d2>, o Colégio de Vogais da JucisRS, em modalidade virtual, conforme Resolução Plenária 003/2022. De acordo, com o relatório produzido pelo Departamento da Tecnologia da Informática, participaram da videoconferência, os seguintes vogais: Ana Paula Mocellin Queiroz, Aristóteles da Rosa Galvão, Dennis Bariani Koch, Elivelto Nagel da Rosa Finkler, Fabiano Zouvi, Fernando Francisco Panosso, Juliano Bragatto Abadie, Julio Cezar Steffen, Lauren Block Teixeira, Lauren Lize Abelin Fração, Leonardo Ely Schreiner, Marcelo Ahrends Maraninchi, Maurício Farias Cardoso, Murilo Lima Trindade, Paulo Ricardo Maia, Ramon Ramos, Roney Alberto Stelmach, Tatiana Francisco, Valter Costa Poetsch e Zélio Wilton Hocsman. De imediato, o Presidente em Exercício Sr. Sauro Henrique S. Martinelli, saudou a todos e deu início à Plenária em modalidade virtual. Verificado o quórum foi aberta a sessão. Após, foi feita a leitura da ata de nº 19/2023, de 09/03/2023, em regime de discussão e votação, não havendo discordância, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente em Exercício Sr. Sauro Henrique S. Martinelli, comunicou que passaremos apreciar o relato do vogal Juliano Bragatto Abadie, na sequência o mesmo saudou a todos e deu início ao seu relatório. MEDIDA ADMINISTRATIVA: CANCELAMENTO DE ATOS EMPRESA: ARGENTO D ITALIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. NIRE: 43 2 00208000-1 PROTOCOLO Nº 22/074.568-4. I - RELATÓRIO: Trata-se de procedimento administrativo de cancelamento de ato arquivado nesta Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Em 24-03-2022 foi protocolizado sob nº 22/097.660-1 documento de alteração contratual/retificação/consolidação que restou deferido sob nº 8236892, em 12/04/2022. Posteriormente, foram identificadas as irregularidades abaixo: • não consta indicação e qualificação do procurador no preâmbulo para nenhum dos sócios: • a Cláusula 8º, da alteração. que trata da retificação do CPF da Sr. Eliana Saavedra Argenti está incompleta; • na cláusula segunda da consolidação, que trata da distribuição do capital social, consta pessoa estranha à sociedade: • a administração da sociedade foi alterada diretamente na consolidação. • a partir da página 13 consta como anexo o mesmo documento que foi inserido como documento principal, inclusive com os mesmos erros acima identificados: • na página 19 consta um modelo de retificação de empresário preenchido de forma parcial. Em razão desse fato, em 16-05-2022, foi encaminhada notificação à empresa para. No prazo de 10(dez) dias, corrigir as irregularidades apontadas. sob pena de o ato ser cancelado. Em 24-05-2022, a Sra. Eliana Saavedra Argenti, sócia da empresa, recebeu a Carta AR de fls. 05. Após, foi certificado que a empresa não apresentou manifestação em face do conteúdo da presente medida administrativa. No dia 09/01/2023, foi solicitada diligência para reanálise por parte da Assessoria Jurídica da JUCIS, tendo em vista ato arquivado em 28/07/2022 sob registro 8372300. Em síntese, é o relatório. II - VOTO: Trata-se de irregularidade detectada no ato protocolizado sob nº 22/097.660-1, que veícula alteração contratual/retificação/consolidação de contrato da Empresa ARGENTO D'ITALIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA., cujo registro foi deferido em 24-03-2022, sob nº 8236892.



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico.  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCISRS

Posteriormente, conforme diligência solicitada em 09/01/2023 e reanálise da Assessoria Jurídica da JUCIS em 19/02/2023, foi contatado arquivamento de ato em 28/07/2022 sob registro 8372300, com o código de re-ratificação, com o saneamento da irregularidade relatada, acompanho a assessoria jurídica da JUCIS e voto pelo arquivamento da presente medida administrativa mediante indeferimento, haja vista o ato arquivado pela empresa, regulariza a situação cadastral da sociedade. É o voto que submeto ao Plenário. Porto Alegre, 14 de março de 2023. Juliano Bragatto Abadie Vogal da 3ª Turma da JUCIS/RS Relator. Em seguida o relatório foi colocado em discussão e votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento, o Presidente em Exercício Sr. Sauro Henrique S. Martinelli, agradeceu às presenças e encerrou a presente Sessão Plenária Virtual.

**SAURO HENRIQUE S. MARTINELLI**  
Presidente em Exercício

**JOSÉ TADEU JACOBY**  
Secretário-Geral